

TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA OS AMBULATÓRIOS

CONTRATANTE:

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE GOIÁS -
IPASGO

ELABORAÇÃO:

Coordenação de Atendimento Médico Ambulatorial

13 de MAIO/2019



JUSTIFICATIVA

Justifica a presente aquisição, para atender a demanda das Unidades de Atendimento Médico Ambulatorial do IPASGO, para que possa realizar suas atividades de assistência aos pacientes, que procuram as Unidades em busca de atendimento voltado a consultas eletivas e acompanhamento obstétrico.

Considerando que, conforme o que estabelece a Organização Mundial de Saúde (OMS), saúde refere se á prevenção da integridade física, mental e social do ser humano, ou seja, um completo bem estar biopsicossocial e não apenas ausência de doença, com maior expectativa de vida.

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto, a contratação de empresa especializada, no fornecimento de **Materiais Médico Hospitalar**, destinados as Unidades de Atendimento Médico Ambulatorial do IPASGO.

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1. Os materiais a serem adquiridos, possuem as especificações técnicas, referidas na Tabela Descritiva no item 2.2 deste Termo de Referência.

2.2. Planilha Descritiva**Lote 01**

Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
1	Fixador Citológico - Frasco 100ml – Sistema Spray	Frasco	3	R\$	R\$
TOTAL GERAL (R\$)					R\$



ESTADO DE GOIÁS
Lote 02

Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
2	Gel para ultrassom (01 litro)	Frasco	3	R\$	R\$
TOTAL GERAL (R\$)					R\$

Lote 03

Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
3	Kit colpocitologia	Kit	100	R\$	R\$
TOTAL GERAL (R\$)					R\$

Lote 04

Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
4	Lanceta Accu – Chek – Safe-T-Pro Uno - Cx com 200	Cx	20	R\$	R\$
TOTAL GERAL (R\$)					R\$

Lote 05

Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
5	Accu – Check Active Cx. com 50 tiras	Cx	50	R\$	R\$
TOTAL GERAL (R\$)					R\$



Lote 06

Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
6	Accu – Check Performa Cx. com 50 tiras	Cx	10	R\$	R\$
TOTAL GERAL (R\$)					R\$

Lote 07

Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
7	Estadiômetro de parede	Unid	2	R\$	R\$
TOTAL GERAL (R\$)					R\$

Lote 08

Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
8	Régua antropométrica pediátrica - Toesa	Unid	2	R\$	R\$
TOTAL GERAL (R\$)					R\$

Lote 09

Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
9	Pilha de Moeda CR 2032 3V	Unid	50	R\$	R\$
TOTAL GERAL (R\$)					R\$

3. DOS REQUISITOS TÉCNICOS

3.1. O objeto deste Termo de Referência, deverá ter Atestado emitido por entidade pública ou privada, comprovando experiência no fornecimento do objeto do referido Termo;



ESTADO DE GOIÁS

3.2. O atestado deverá conter, ainda, a razão social da empresa/órgão declarante, o nome do responsável pelo atestado, o cargo ou função ocupada, endereço, telefone e e-mail, e a especificação do serviço prestado.

3.3. Os produtos objetos deste Termo de Referência deverão obedecer as normas de Vigilância Sanitária estabelecidas na Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, e todas as alterações Posteriores, bem como às normas e regulamentos pertinentes.

4. DA PROPOSTA DE PREÇO

4.1. A proposta apresentada pela empresa interessada deverá conter todas as especificações descritas no item 2.2, deste Termo de Referência, com valor unitário e total do produto.

4.2. As propostas deverão ser elaboradas contendo prazo de validade, em papel timbrado da empresa com carimbo do CNPJ e assinatura do responsável.

4.3. As propostas deverão conter ainda os dados da Conta Corrente na Caixa Econômica Federal em nome da empresa, com informação do número da conta e agência, em atendimento ao art. 4º da Lei Estadual nº 18.364/2014.

5. DA VISITA TÉCNICA

5.1. Ao IPASGO reserva-se o direito de visitar a sede da empresa vencedora a fim de conhecer suas instalações, forma de armazenamento dos produtos, verificação da necessária compatibilidade entre as especificações exigidas no item 2.2 e o objeto ofertado e a efetiva capacidade de entrega do mesmo.

6. DA GARANTIA

6.1. Todos os produtos fornecidos pela CONTRATADA deverão vir acompanhados de Termo de Garantia “**no balcão**” (contra defeitos na matéria-prima ou de fabricação), emitido pelo fabricante ou pela contratada.

6.2. O prazo de garantia deverá ser contado a partir da data do aceite definitivo dos produtos pela contratante.

6.3. Os produtos não poderão ter validade/garantia inferior a 1 ano, contados da data do aceite.

7. DA AMOSTRA

7.1. Para efeito de verificação da necessária compatibilidade entre as especificações exigidas e o objeto ofertado pela licitante que houver apresentado a melhor proposta, deverão ser apresentadas amostras dos objetos descrito no subitem 2.2 e em conformidade com as especificações deste Termo de Referência.

7.2. A apresentação da amostra será de exclusiva responsabilidade da empresa que apresentou a melhor proposta. As amostras deverão ser apresentadas no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

7.3. As amostras que não cumprirem as especificações contidas neste Termo de Referência, serão desclassificadas.

7.4. As amostras deverão ser apresentadas na Coordenação de Atendimento Médico Ambulatorial – do IPASGO, situada a rua 229, nº 114, quadra 54, lote 12 – Setor Universitário, onde as mesmas ficarão retidas para comparação e análise até a entrega total dos produtos.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Cumprir fielmente o que estabelece as cláusulas e condições deste Termo de Referência no que se refere ao objeto e executá-lo de forma perfeita, ininterrupta e regular.

8.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o artigo 55, inciso XIII, da Lei Nº 8.666/93 e alterações.

8.3. Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, conforme previsto neste Termo de Referência, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licenças, greves, falta ao serviço e demissão de empregados.

8.4. Responder por danos a bens móveis e avarias, bem como a desaparecimento de bens materiais que porventura venha a sofrer a Contratante ou terceiros, causados por seus funcionários e/ou prepostos, desde que comprovada sua responsabilidade

8.5. Manter a mais absoluta confidencialidade dos serviços e informações que vier a ter conhecimento, no desempenho das atividades objeto deste Termo de Referência.

ESTADO DE GOIÁS

8.6. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade observada em virtude da entrega do objeto, prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados e prontamente atender as reclamações que forem feitas.

8.7. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia e expressa anuência da Contratante.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Inspeccionar, dentro dos prazos estabelecidos, o(s) produto(s) fornecido(s) pela CONTRATADA e verificar a conformidade do(s) mesmo(s) com o objeto deste Termo de Referência.

9.2. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.

9.3. Prestar esclarecimentos à CONTRATADA, desde que relacionados ao objeto da contratação de que trata este Termo de Referência e que nenhum direito legal seja violado.

9.4. Comunicar imediatamente à CONTRATADA a respeito de quaisquer ocorrências relativas a validade dos itens fornecidos pela mesma citados neste Termo de Referência.

9.5. Fiscalizar, e verificar o cumprimento das especificações do objeto, podendo rejeitá-los, quando estes não atenderem ao especificado.

9.6. Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos.

9.7. Encaminhar notificação para a empresa vencedora, caso descumpra alguma de suas obrigações e não informe ao Gestor do Contrato em tempo hábil, ou informe e a alegação não seja aceita pelo mesmo.

10. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

10.1. O objeto deste Termo de Referência, deverá ser entregue na Coordenação de Almoxarifado do IPASGO, situado a Avenida Dona Maria Cardoso, Quadra 90, Lote 2/4, Parque Amazônia, CEP. 74840-570, Goiânia /GO.

ESTADO DE GOIÁS

10.2. A data da entrega dos produtos não poderá exceder o prazo de 3 (três) meses da data de fabricação.

10.3. A entrega dos objetos deste Termo de Referência deverá ser realizada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento da nota de empenho, sob pena de multa diária conforme art. 86 da Lei 8.666/93.

10.4. A Coordenação de Atendimento Médico Ambulatorial – do IPASGO, terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para analisar os produtos/materiais após a entrega e então validar a mesma.

10.5. A Coordenação de Atendimento Médico Ambulatorial - do IPASGO, poderá determinar a troca dos produtos/materiais que julgar deficientes e/ou inutilizáveis, cabendo à Contratada atender à solicitação no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O Pagamento será feito em parcela única, até o 20º (vigésimo) dia útil do mês subsequente à entrega do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal que a CONTRATADA deverá entregar na Coordenação de Atendimento Médico Ambulatorial – do IPASGO, situada a rua 229, nº 114, quadra 54, lote 12 – Setor Universitário, devidamente atestada pelo setor competente deste Instituto.

11.1.1. Nota Fiscal e/ou Fatura relativa ao fornecimento do objeto;

11.1.2. Certidão Negativa de Débitos Municipal (ISS);

11.1.3. Certidão Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros;

11.1.4. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos e a Dívida Ativa da União;

11.1.5. Certidão de Débitos Inscrito em Dívida Ativa – Negativa (SEFAZ);

11.1.6. Certificado de Regularidade do FGTS-CRF.

11.1.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

11.2. Após a validação e avaliação criteriosa da conformidade do serviço descrito com o objeto deste Termo de Referência, a área gestora do contrato emitirá o Termo de Aceite e sucessivamente, atestará a nota fiscal apresentada pela CONTRATADA. Essa avaliação será realizada em até **5 dias úteis**, contados da data em que a referida área realizar a recepção do processo de que trata o subitem 11.1.

11.3. A emissão do termo de aceite e a apresentação da nota fiscal devidamente atestada citada no subitem 11.2 deverá ser anexada ao processo de pagamento, sendo essa uma condição *sine qua non* para que ocorra a liberação do pagamento à CONTRATADA.



ESTADO DE GOIÁS

11.4. Tendo o(a) gestor(a) do contrato constatado a inconformidade dos produtos fornecidos pela CONTRATADA, esta será formalmente notificada por aquela. De forma a dar prosseguimento no processo de pagamento, a CONTRATADA deverá sanar os problemas apresentados pela CONTRATANTE e solicitar novamente a análise de conformidade em relação ao objeto deste Termo de Referência (o prazo para a reanálise será o mesmo do descrito no subitem 11.2).

11.5. O pagamento será realizado mediante depósito bancário em Conta- Corrente de Pessoa Jurídica na Caixa Econômica Federal, conforme estabelece o artigo 4º da Lei Estadual nº 18.364/2014.

12. DO (A) GESTOR (A) DO CONTRATO

12.1. O servidor **Adair Moreira de Assis CPF: 217.203.201-87** será responsável por acompanhar, receber e atestar o fornecimento do objeto deste termo de referência.

13. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

13.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A empresa interessada em prestar o serviço do objeto deste Termo de Referência deverá apresentar declaração expressa de que aceita as condições em que os serviços serão realizados.

14.2. Não serão aceitas alegações posteriores quanto ao desconhecimento do inteiro teor do presente Termo de Referência, bem como de qualquer detalhe, incompreensão, dúvidas ou esquecimento que possam provocar empecilhos ou gerar atrasos na realização dos serviços e ou paralisações, arcando a **CONTRATADA** com todos e quaisquer ônus decorrentes destes fatos.

14.3. A **Contratada** não poderá cobrar, durante a execução do objeto, qualquer valor de produtos ou serviços não previstos contratualmente.





ESTADO DE GOIÁS

Goiânia, 13 de Maio de 2019.



Adair Moreira de Assis

Supervisor / Gestor do Contrato